



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO

CONTRATAÇÕES TIC - 01 DOC OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0488254 / 2019 - PRES/DG/STIC/CSCOR/SEGOVTIC

Com a finalidade de suprir necessidade de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificada por esta unidade e em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 182/2013, elaboramos o presente Documento de Oficialização da Demanda.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

1.1 Unidade:

Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEG)

1.2 Descrição da Necessidade:

Obter suporte técnico e atualizar versão de software utilizado pela unidade em projetos de engenharia dos imóveis pertencentes à Justiça Eleitoral rondoniense.

1.3 Responsável pela Demanda:

Irlêda Maria Soares da Silva, Coordenadora de Serviços Gerais.

1.4 Custo Estimado:

Aproximadamente R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para compor a equipe de planejamento da contratação, indicamos:

2.1 Integrante Demandante:

Conforme indicado no memorando 425 no evento 0482159, o servidor André Pimentel, lotado na Seção de Manutenção Predial, irá desempenhar o papel de integrante demandante.

2.2 Integrante Técnico:

O servidor Ermeson de Oliveira Laurindo, Chefe da Seção de Engenharia de Serviços, é o indicado por esta STIC para desempenhar o papel de integrante técnico.

2.3 Integrante Administrativo:

O integrante administrativo deverá ser indicado pela SAOFC.

O papel do integrante administrativo, conforme delineado no Art. 5º da Res. CNJ nº 182/2013, consiste em:

Art. 5º O Integrante Administrativo deverá verificar se os aspectos administrativos da contratação constam nos documentos produzidos durante as fases do planejamento, os quais fundamentarão as decisões das demais áreas do órgão envolvidas no processo administrativo de contratação.

Parágrafo único. O Integrante Administrativo deverá informar aos integrantes das áreas Demandante e de Tecnologia da Informação e Comunicação quando não constarem nos documentos as devidas informações.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda está registrada no Plano de Contratações de TIC 2020, sob a identificação 2020-N05, que abarcou as contratações referentes às licenças de softwares. Conforme consta no aludido documento, a contratação é consentânea com o objetivo estratégico de TIC descrito como: "Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas".

Ressalta-se que o procedimento de contratação está sendo antecipado para este exercício de 2019, a fim de evitar eventual descontinuidade no processo de trabalho, devido à ausência ou insuficiência do objeto demandado.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- a. Melhorar a precisão no orçamento de obras de engenharia com utilização de bases de dados de insumos mais recentes
- b. Melhorar a precisão na quantificação dos insumos de obras engenharia, reduzindo desperdícios
- c. Melhorar a transparência na elaboração das planilhas de composição de custos de obras de engenharia

5. ENCAMINHAMENTOS

Ao(s) servidor(es) da TIC indicado(s) como **integrante(s)** da equipe para ciência, concomitantemente, à SAOFC, para indicação do integrante administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação (item 2.3 deste DOD). Após,

à **Diretoria Geral**, para análise e, em caso de aprovação, posterior publicação da portaria instituindo a equipe de planejamento da contratação, que ficará responsável pela elaboração do Estudo Preliminar e Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GIL TIVANELLO, Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 16/12/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0488254** e o código CRC **725F2411**.
